



**EDIÇÃO ESPECIAL**

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 de maio de 2018 \* n° ESPECIAL \* Pág. 001/02

## SEAD

### EDITAL DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, O GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA E O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

A Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público de provas para nomeação e provimento dos cargos efetivos de nível médio de AGENTE DE CONTROLE URBANO, regido pelo Edital nº 01/2018 de 21 de Fevereiro de 2018, torna público as respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva, o gabarito oficial final e o resultado preliminar da Prova Objetiva estão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

O candidato poderá solicitar pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva das 8h do dia 07/05/2018 até as 18h do dia 08/05/2018, considerando-se o horário de João Pessoa/PB. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, (83) 3022-8656 - Paraíba ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br) ou no Posto de Atendimento - ANEXO III do Edital de Abertura do Certame.

João Pessoa/PB, 04 de Maio de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

### EDITAL DE RESULTADO DA OBJETIVA - PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA N° 001/2018

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 001/2018, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1°** Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado da Prova Objetiva - Preliminar, conforme disposição do subitem 9.4 do Edital de Abertura n° 001/2018.

I - O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 9.4 do Edital de Abertura n° 001/2018.

**Art. 2°** O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3°** O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de desempenho da Prova Objetiva**, disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 4°** Quanto ao Resultado da Prova Objetiva - Preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no seguinte período: das 0h00min do dia 07/05/2018 até as 23h59min do dia 08/05/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF

**Art. 5°** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 04 de maio de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

### SEGUNDO COMPLEMENTO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA N° 001/2018

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o SEGUNDO COMPLEMENTO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 001/2018, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1°** Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições, seus Anexos I e II, e revisão geral das inscrições, ficam DEFERIDAS as seguintes solicitações de inscrição para a Pessoa com Deficiência:

Nome	Inscrição	Tipo de Deficiência	Cargo
CRISTIANO NOBERTO BATISTA DA SILVA	09106454	FÍSICA	307 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - UP
IVANEIDE MARIA DA SILVA	09639203	FÍSICA	405 - ENFERMEIRO - UPA AUG.
LUSILANDIA PINTO MADRUGA	09734294	FÍSICA	406 - ENFERMEIRO - UPA BAN
MARIA GORETH OLIVEIRA DA SILVA	09305366	FÍSICA	402 - ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE -

**Art. 2°** Ficam MANTIDOS os demais deferimentos contidos nos Anexos I e II do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 23/03/2018, do Edital de Deferimento das Inscrições - Pós-recurso, divulgado em 02/04/2018 e no Complemento do Edital de Deferimento das Inscrições - Pós-recursos, divulgado em 13/04/2018, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3°** Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

**Art. 4°** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 04 de maio de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DE TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**  
EDITAL Nº 009 – PMJP/CGM, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, considerando a Lei Orgânica do Município de João Pessoa, a Lei Municipal nº 2.380, de 26 de março de 1979, e suas alterações, a Lei Municipal nº 12.150, de 9 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 13.472, de 14 de setembro de 2017 e na Lei Municipal nº 13.547, de 29 de dezembro de 2017, e o disposto no EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, regulador do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, considerando ainda a Portaria nº 579 de 27 de abril de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1630, de 22 a 28 de abril de 2018, que homologou o resultado final desse concurso público, RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para prosseguirem no concurso público para os cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa com a Sindicância de Vida Progressa, conforme estabelecido no § 4º, itens I, II, III e IV do art. 1º da Lei nº 13.472 de 14 de setembro de 2017 e no item 12.1 do EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, de 21 de setembro de 2017, que serão realizadas nas formas dos itens a seguir.

**II – DA SINDICÂNCIA DE VIDA PROGRESSA**

II.1 - De caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, segundo regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 13.472, de 14 de setembro de 2017, e pela Lei Municipal nº 13.547, de 29 de dezembro de 2017, mediante o exame da documentação exigida do candidato, indicada no subitem 12 do EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

II.2 - Os candidatos aprovados deverão apresentar à Diretoria de Recursos Humanos (Divisão de Posse), da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no Centro Administrativo Municipal, localizado à R. Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria, João Pessoa - PB, 58053-900, do dia **07 ao dia 25 de maio de 2018**, no horário das **08 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, os documentos a seguir relacionados:

- a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar Federal e Eleitoral (crimes eleitorais) dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
- c) declaração de órgão público ou entidade, ao qual esteja vinculado o candidato na data de sua convocação para apresentar a documentação da sindicância de vida progressa, de não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito), nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorre;

II.3 - A falta de antecedentes expedida pela polícia do Distrito Federal e (ou) dos estados onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

II.4 - A entrega dos documentos previstos no subitem II.2, todos indispensáveis à sindicância de vida progressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato que deixar de atender a essa exigência.

II.5 - Após entrega dos documentos à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, estes serão entregues à comissão especial do concurso para análise.

II.6 - No curso da sindicância de vida progressa, será facultada à Administração a realização de diligências para obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando, se necessário, o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

II.7 - Analisados os documentos e situações a que se refere as letras "a" e "d" do subitem II.2 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas no subitem II.5, ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, será expedida, pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, declaração comprobatória do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos para ingresso no respectivo cargo.

II.8 - Em caso de desatendimento dos requisitos a que se refere o subitem anterior, indeferido o recurso de que trata o subitem II.8, ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, compete à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa a adoção das medidas relativas à exclusão do candidato do certame.

II.9 - Relativamente à sindicância de vida progressa, poderá ser apresentado recurso, observado o seguinte:

- a) o candidato considerado INAPTO poderá recorrer da decisão, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Semanário Oficial do Município de João Pessoa;
- b) o recurso deverá ser entregue à Diretoria de Recursos Humanos (Divisão de Posse), da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou encaminhado, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, via SEDEX ou por meio de Carta Registrada, com aviso de recebimento (AR), para a Diretoria de Recursos Humanos (Divisão de Posse) da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço constante do subitem II.2 deste edital, no prazo recursal;
- c) serão desconsiderados os recursos remetidos por quaisquer outros meios não considerados na letra "b" do item II.8 deste edital ou extemporâneos;
- d) a decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

**III – DISPOSIÇÕES GERAIS**

III.1 - As despesas decorrentes dos procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

III.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, após ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário Municipal de Administração de João Pessoa

EDITAL Nº 009 – PMJP/CGM, DE 30 DE ABRIL DE 2018.  
ANEXO ÚNICO

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA**

CARGO 1 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11007901	JOSE HERMINIO FERNANDES DOS ANJOS	1
10005024	MILTON DE MOURA RESENDE NETO	2
11011949	RUBINALDO BEZERRA DE MEDEIROS	3
10002458	BRUNO EDUARDO DE CASTRO CARRILHO	4
10000575	RAFAEL DA ROSA COSTA	5
11011387	ROMILDO BARBOSA GUEDES	6

CARGO 2 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA DE ATUAÇÃO AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO - INFRA ESTRUTURA		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10005198	IGOR SOUZA DANTAS	1
10005597	RODRIGO MONTE SOARES TOJAL	2

CARGO 3 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA DE ATUAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPO DE ATUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11012826	SILVIO FRANK BARBOSA RODRIGUES	1

CARGO 4 TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA DE ATUAÇÃO AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO - GERAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10000928	JOSE ALBERTO DE SOUZA BARBOSA	1
10001733	FABIANA DIONISIO DA SILVA	2
11012501	GUILHERME HENRIQUE MELLO COSTA	3
10001975	ANDRE LUIS DOS SANTOS ALVES	4
10009892	JULIANA VAZ E NUNES	5
10002850	MARILIA REBECA DOS SANTOS AMORIM	6
10007046	GERALDO QUEIROZ DE ARAUJO FILHO	7
11004598	SAMUEL ALMEIDA CAMBOIM	8
11014264	ROBSON FRANCISCO DA SILVA PROENÇA	9

**VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS**

CARGO 1 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11012128	DIÓGENES SILVIO MEDEIROS	1

CARGO 4 - TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10001101	DANIEL GONCALVES DE FREITAS	1

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário Municipal de Administração de João Pessoa



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
- Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
- Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Edisio Bezerra Peixoto**
- Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**
- Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
- Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
- Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
- Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
- Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
- Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**
- Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**
- Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
- Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
- Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**
- Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**
- Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**
- Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
- Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**
- Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
- Sec. Ext. de Polít. Públicas das Mulheres: **Lidia M. S. Cronemberger**
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Francisco de Assis Alves Freire**
- Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
- Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
- Instit. de Previdência do Munic.: **Márcio Diego F. T. Albuquerque**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**EDITAL DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA, DA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

A Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público de provas para nomeação e provimento dos cargos efetivos de nível médio de AGENTE DE CONTROLE URBANO, regido pelo Edital nº 01/2018 de 21 de Fevereiro de 2018, torna público que as respostas aos recursos contra os resultados preliminares dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência, da relação preliminar das inscrições e da homologação das inscrições estão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, (83) 3022-8656 - Paraíba ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br) ou no Posto de Atendimento - ANEXO III do Edital de Abertura do Certame.

João Pessoa/PB, 17 de Abril de 2018.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração



**Prefeitura  
Municipal de  
João Pessoa**

**Violência Sexual (Urgência)**  
**3015.1500**  
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE  
180  
SEPPM**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA  
AS MULHERES

**Violência Doméstica**  
**0800 283.3883**  
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

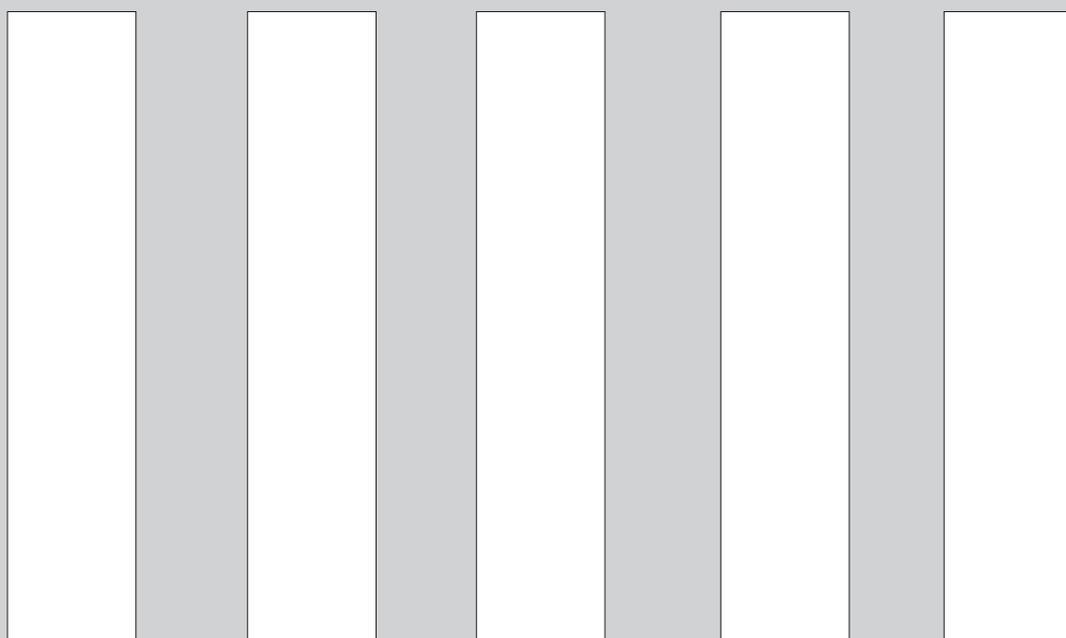
**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**